



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 09/86

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua João Porfirio de Souza", a atual rua cinco, do Conjunto Residencial Antônio Maranhão (CIBRACI) e que não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confecionar as placas indicativas e fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uba, em 02 de junho de 1986

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

Presidente